



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2581, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
CONCESSÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO
PARA MÉDICOS PLANTONISTAS QUE
PRESTAM SERVIÇOS NO SISTEMA UNICÓ
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO
OESTE /RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando a Lei Orgânica do Município:

***Considerando** o art. 4º da lei municipal 876 de 17 de março de 2022, que dispõe da possibilidade de prorrogação de 6 meses para pagamento de auxílio deslocamento dos médicos plantonista.*

***Considerando** a necessidade do atendimento, tendo em vista não residir médico algum no município.*

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado nos termos da lei 876 de 17 de março de 2022, o período de 6 meses para o pagamento do auxílio deslocamento aos médicos plantonistas não residentes no município, que prestam serviços de atendimento em instituição hospitalar do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir 01 de julho de 2022.

Palácio da Floresta, 03 de novembro de 2022

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER**



EXECUTIVO MUNICIPAL, em 03/11/2022 às 11:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **171266** e o código verificador **3CF945B2**.

Docto ID: 171266 v1